



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 3.857 DE 02 DE ABRIL DE 2019.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 3.310 DE 02/04/2.019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 1.152.651,71 (Um Milhão, Cento e Cinquenta e Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	GESTÃO SUS	
	.011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO SUS	
10.122.0011.2020		
(xxx) 3.3.90.30.01	02.15 Material de Consumo/Combustíveis (300.055)	150.000,00
10.122.0011.2.0xx	EDUCAÇÃO PERMANENTE	
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços de Terc.- P.J.	12.000,00
02.05.02	ATENÇÃO BASICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13 Material de Consumo-(300.024)	103.744,78
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços de Terc.- P.J -(300.024)	10.309,14
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente-(300.053)	41.770,04
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente-(300.053)	309.800,00
10.301.0011.1.0xx	VAN - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
02.05.04	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.	
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPL. AMB.E HOSP.	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13 Material de Consumo-(300.047)	16.725,67
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serviços de Terc.- P.J-(300.047)	126.218,05
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13 Equipamentos e Material Permanente-(300.047)	27.428,02
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13 Material de Consumo- (300,054)	5.770,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(xxx) 4.4.90.52.00	05.13	Equipamentos e Material Permanente-(300.047)	77.884,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05.13	Equipamentos e Material Permanente-(300.047)	7.200,00
10.302.0011.20XX		LABORATÓRIO EMENDA	
(xxx) 3.3.90.30.00	05.13	Material de Consumo – (300.047)	15.000,00
(xxx) 3.3.90.39.00	05.13	Outros Serviços de Terc.- P.J. – (300-047)	60.000,00
02.05.05		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
10.303.0011.2024		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(xxx) 3.3.90.32.00	02.15	Material, Bem ou Serviço Dist.Grat.(300.055)	179.801,02
TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS			1.152.651,71

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	ATENÇÃO BÁSICA	
.011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(174) 3.1.90.11.00	05.13 Vencimentos e Vantagens Fixas - P.C. (300.025)	31.701,72
(186) 3.3.90.30.00	05.13 Material de Consumo (300.025)	18.298,28
(194) 3.3.90.39.00	05.13 Outros Serv. Terc. P.J. (300.025)	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		80.000,00

Art. 3º. - Para cobertura do Crédito ADICIONAL ESPECIAL e SUPLEMENTAR abertos pelos arts. 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 617.851,71 (Seiscentos e Dezesete Mil, Oitocentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 617.851,71

(seiscentos e dezesete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$534.800,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos Reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1000.00.0.0.00.00 RECEITAS CORRENTES	
1728.99.1.1.01.00 Emenda Parlamentar - Custeio Saúde	100.000,00
1728.99.1.1.01.00 Emenda Parlamentar - Custeio Saúde	150.000,00
2000.00.0.0.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	
2418.03.1.1.01.00 Emenda Parlamentar - Investimento	284.800,00
TOTAL	534.800,00

III - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$80.000,00 (Oitenta Mil Reais):

(-)	ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.02	ATENÇÃO BÁSICA	
	.011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(199) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	80.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 02 de Abril de 2019.

Marcelo de Souza Pecchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

M. Pereira
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa